

PROJETO DE LEI Nº 0022/2014

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 976.838,83 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01 – Departamento de Ensino
Atividade	12.361.0018.1.142 – TC.PAR nº 32345/2014 – Escola João Gonçalves de Almeida
Elemento	4.4.90.51.00.00 1805 – Obras e Instalações 976.838,83

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do **Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, através do **Termo de Compromisso, PAR – Plano de Ações Articuladas nº 32345/2014**, objetivando a construção de 6 (seis) salas – Projeto FNDE, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 24.71.02.05.00.00 fonte 1805, no valor de R\$ 976.838,83

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL